

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/95

ESTABELECE OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES E CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL VIANA."

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Manuel Viana um aumento de 21,50% (vinte e um vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manuel Viana, terão os mesmos valores constantes do Projeto de Lei nº 004/95 do Executivo, conforme os respectivos padrões.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manuel Viana, RS, 27, de janeiro de 1995.


Henrique G. Porto
Presidente

Sera. Ione O. Caminha
Secretária